DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 4
Aviso de Licitação 4
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.327/22 – de 30 de setembro de 2022.

" Dispõe sobre a designação de dirigente municipal de turismo".

Vanderlei Antoninho Mendonça, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a senhora Lidiane Zupirolli Ferreira, portadora do RG-41.372.026-3, CPF-333.262.738-43, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder como dirigente municipal de turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, 30 de setembro de 2022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria desta prefeitura na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

DECRETO Nº 2.330/22 - de 03 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a aplicação de penalidades administrativas nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito do Município de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o regular processo administrativo, elencado junto ao contrato nº 87/2018 e Pregão Presencial nº 018/2018;

CONSIDERANDO, o respeito pelo princípio da ampla da defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO, a resposta na referida notificação extrajudicial, não restou incontroverso que a empresa contratada atravessa dificuldades financeiras de grande proporção, não conseguindo manter mais a rede de estabelecimentos credenciados, deixando pagamentos em atrasos e causando prejuízos econômicos a esses e aos servidores municipais. Assim sendo, não há meios para isentar da aplicação de qualquer penalidade;

CONSIDERANDO, a dosimetria da pena administrativa deve levar em conta a legalidade do bem protegido;

CONSIDERANDO, a adequação entre meios e fins, e aplicação de sanções pelo princípio da proporcionalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Pela inexecução do contrato nº 087/2018 (que objetiva a Contratação de empresa especializada em administração de cartões eletrônicos e/ou magnéticos de débitos, munido de senha pessoal, para concessão do auxílio alimentação mensalmente aos servidores municipais, fica aplicada com base no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI,** devidamente cadastrada no CNPJ. 07.907.815/0001-06, com endereço na Al. Rio Negro nº 1030, Cond. Stadium – Esrit. 206, na cidade de Barueri/SP, CEP. 06.454-0000: **a)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, pelo prazo de 03 (três) anos a contar da data do presente decreto; **b)** multa no valor de R$ 64.106,00 (sessenta e quatro mil, cento e seis reais.

Art. 2º. Ficam os Departamentos Jurídico e Licitação e Contratos, autorizados a tomarem as medidas cabíveis a fim de fazer cumprir o presente decreto, inclusive comunicando tal fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabriel Monteiro - SP, em 03 de outubro de 2022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria desta prefeitura na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.919/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **VALMIR LIMA,** portador do RG. nº 12.366.802, CPF. nº 037.165.558-78, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 07/02/2011 a 06/02/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 13 de outubro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.920/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **JOSÉ ALFREDO MARTINS ABRAHÃO,** portador do RG. nº 8.810.033-9, CPF. nº 313.219.501-44, lotado no cargo de Dentista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 10/10/21 a 09/10/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 13 de outubro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.921/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **SÉRGIO DOS SANTOS,** portador do RG. nº 23.526.935-9, CPF. nº 158.106.518-36, lotado no cargo de Tratorista de Máquinas Agrícolas, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 19/04/21 a 18/04/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 17 de outubro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.922/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ÉDNA DIAS RIBEIRO,** portadora do RG. nº 42.019.887-8, CPF. nº 327.786.038-83, lotada no cargo de Coordenador do Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 04/03/21 a 03/03/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 17 de outubro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.923/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **JOSÉ MARCELO LOPES LOLI,** portador do RG. nº 22.844.618-1, CPF. nº 067.470.338-33, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 25/10/20 a 24/10/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 17 de outubro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.924/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **CLEBER ALEXANDRE MARQUEZINI,** portador do RG. nº 32.439.505-X, CPF. nº 292.943.758-89, lotado no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 09/11/20 a 08/11/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 17 de outubro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.925/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **PAULO SÉRGIO GALLO,** portador do RG. nº 20.428.951, CPF. nº 067.228.098-11, lotado no cargo de Assistente da Seção Pessoal, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/11/20 a 31/10/21, a

partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 17 de outubro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RERETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022.

Pregão Presencial nº 32/2022. Proc. nº 105/2022. Objeto: Aquisição de Computadores, Televisão e Impressoras, para serem utilizados pelos diversos setores municipais. Encerramento: 08/11/2022 às 14hs00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, Centro, Gabriel Monteiro/SP, no site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br ou solicitado pelo E-mail: licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3602-9022.

Gabriel Monteiro/SP, 18 de outubro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022.

Concorrência Pública nº 03/2022. Proc. nº 11/2022. Objeto: concessão de direito real de uso, a título gratuito e mediante condições, das salas constantes no Pavilhão Geração de Renda, localizado na Rua José Bonifácio, 480, na cidade de Gabriel Monteiro, destinadas a instalações de estabelecimentos industriais e ou comerciais (prestação de serviços) para geração de empregos no Município. Encerramento: 22/11/2022 às 09h00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, Centro, Gabriel Monteiro/SP, no site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br, ou solicitado pelo E-mail: licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3602-9022.

Gabriel monteiro/SP, 18 de outubro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 065-GM/2022

Data de Protocolo: 11/08/2022 No. CEVS: 351650701-931-000002-1-3

Razão Social: Luana Correia Buzo

CNPJ/CPF: 47.487.064/0001-22

Endereço: Rua Antonio Claps, 400

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Luana Correia Buzo

CPF: 485.301.348-26

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Espaço Luana Buzo.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 08 de setembro de 2022.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 061-GM/2022

Data de Protocolo: 01/08/2022 No. CEVS: 351650701-561-000046-1-8

Razão Social: Fatima Vieira Lima 39242435813

CNPJ/CPF: 38.359.585/0001-03

Endereço: Rua Ronilsey Requena, 25

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Sheila Bidoia Coca dos Santos

CPF: 131.328.558-71

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Ateliê Pik Art´s.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 31 de Agosto de 2022.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 066-GM/2022

Data de Protocolo: 11/08/2022 No. CEVS: 351650701-109-000009-1-4

Razão Social: Ivania Aparecida de Souza Tessaro

CNPJ/CPF: 31.245.758/0001-13

Endereço: Avenida Jose Lopes Peres, 369.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Ivania Aparecida de Souza Tessaro

CPF: 067.442.528-60

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Sal Doce Padaria.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 31 de Agosto de 2022.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 064-GM/2022

Data de Protocolo: 10/08/2022 No. CEVS: 351650701-108-000002-1-3

Razão Social: Indústria Comercio e Moagem de Café Ceres Ltda.

CNPJ/CPF: 64.971.294/0001-81

Endereço: Avenida Nova Olimpia, 582.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Carlos Renato Bernabe

CPF: 258.218.678-35

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Café Ceres.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 31 de Agosto de 2022.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 069-GM/2022

Data de Protocolo: 08/09/2022 No. CEVS: 351650701-561-000036-1-1

Razão Social: David dos Santos Mello

CNPJ/CPF: 29.260.126/0001-87

Endereço: Rua João Vacari, 79.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: David dos San tos Mello

CPF: 359.334.748-27

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Cancelamento de Funcionamento do Estabelecimento David dos Santos Mello.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 09 de Setembro de 2022.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 078-GM/2022

Data de Protocolo: 21/09/2022 No. CEVS: 351650701-960-000008-1-7

Razão Social: Regina Pires

CNPJ/CPF: 296.391.108-41

Endereço: Rua Ronilsey Requena, 29.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Regina Pires

CPF: 296.391.108-41

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Regina Cabeleireira.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 14 de outubro de 2022.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 074-GM/2022

Data de Protocolo: 20/09/2022 No. CEVS: 351650701-471-000012-1-0

Razão Social: Jose Carlos Becuzzi

CNPJ/CPF: 19.877.514/0001-58

Endereço: Rua Jose Bonifácio, 404.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Jose Carlos Becuzzi

CPF: 049.177.728-00

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Mercearia São Francisco.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 14 de outubro de 2022.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 077-GM/2022

Data de Protocolo: 21/09/2022 No. CEVS: 351650701-960-000023-1-3

Razão Social: Silvia Elena de Almeida Moreira 11983430870

CNPJ/CPF: 22.467.813/0001-29

Endereço: Rua Lucia Izar Kassawara, 33

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Silvia Elena de Almeida Moreira

CPF: 119.834.308-70

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Salão da Silvia.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 14 de outubro de 2022.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 075-GM/2022

Data de Protocolo: 20/09/2022 No. CEVS: 351650701-960-000022-1-6

Razão Social: Maria Conceição Feltrin de Azevedo

CNPJ/CPF: 706.038.638-68

Endereço: Avenida Nova Olimpia, 359 A

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Maria Conceição Feltrin de Azevedo

CPF: 706.038.638-68

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Salão da Pé.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 14 de outubro de 2022.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 073-GM/2022

Data de Protocolo: 20/09/2022 No. CEVS: 351650701-472-000019-1-0

Razão Social: Alan Lazaro Galvani

CNPJ/CPF: 37.149.327/0001-30

Endereço: Rua Professora Anna Maria Garcia Sanches, 71

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Alan Lazaro Galvani

CPF: 345.178.858-60

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Casa de Carnes Alfa

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 14 de outubro de 2022.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 068-GM/2022

Data de Protocolo: 02/09/2022 No. CEVS: 351650701-960-000028-1-0

Razão Social: Ana Carolina Gimenes de Souza 47111545826

CNPJ/CPF: 44.050.451/0001-09

Endereço: Rua Dr. Carlos Wagner Azevedo Ignes, 351.

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Ana Carolina Gimenes de Souza

CPF: 471.115.458-26

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Ana Carolina Gimenes Esteticistas Facial e Corporal.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 14 de outubro de 2022.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 079-GM/2022

Data de Protocolo: 06/10/2022 No. CEVS: 351650701-863-000015-1-1

Razão Social: Fundo Social de Gabriel Monteiro

CNPJ/CPF: 12.488.907/0001-20

Endereço: Rua dos Fundadores, 173

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Ariadna Alves Botega Vidoto

CPF: 350.598.248-29

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Dispensário de medicamentos.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 14 de outubro de 2022.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 076-GM/2022

Data de Protocolo: 21/09/2022 No. CEVS: 351650701-561-000039-1-3

Razão Social: Erica Cordeiro dos Reis 36576594801

CNPJ/CPF: 42.064.672/0001-00

Endereço: Rua João Vacari, 119

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Erica Cordeiro dos Reis

CPF: 365.765.948-01

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Vai Parando Doces e Salgados.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação

vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 14 de outubro de 2022.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 081-GM/2022

Data de Protocolo: 13/10/2022 No. CEVS: 351650701-561-000035-1-4

Razão Social: Edson José Ribeiro

CNPJ/CPF: 36.217.539/0001-44

Endereço: Avenida Padre Tiago Jacobus Bunner, 985

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Edson Jose Ribeiro

CPF: 275.682.568-98

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Explosão de Sabores.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 14 de outubro de 2022.

.....